

# COMÉRCIO ELETRÔNICO – exigências do Inmetro

Uma portaria em vigor a mais de 8 anos, expedida pelo Inmetro, de nº 333/2012 estabelece que todo o ponto de venda, seja ele comércio virtual, catálogos, vitrine ou balcão de loja, que exponha produtos ou fotos desses, sujeitos à avaliação da conformidade compulsória, deverão ostentar de forma claramente visível ao consumidor, o selo de identificação da conformidade do Inmetro.

As informações contidas no selo de identificação da conformidade deverão ser claras, verídicas e estar em conformidade com os modelos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade específicos de cada objeto regulamentado.

Essa obrigatoriedade atinge o comércio virtual, inclusive nos sites de intermediação, onde as informações constantes do selo devem estar visíveis em todas as páginas onde haja a oferta do produto.

Muitos sites de comércio virtual ignoram essa exigência o que está acarretando milhares de autuações em todo o país, pois o fiscal, dentro de seu gabinete e na posse de um laptop visita os sites de maneira aleatória, fazendo assim uma fiscalização direta em todas as páginas onde existe oferta de produtos.

Aqueles onde a certificação é compulsória e não tenham de forma clara e inequívoca a identificação do selo de conformidade serão objeto de auto de infração.

Diante da constatação, é extraído de imediato o Termo Único de Fiscalização de Produtos concomitantemente com o Auto de Infração e a Notificação de Autuação, documentos esses encaminhados pelos correios ao endereço da empresa que consta no site e na falta desse, no endereço do CNPJ, disponível na Receita Federal.

Caso a empresa seja primária (sem autuações nos últimos 2 anos), recém-constituída, com capital social baixo, optante pelo Simples Nacional, terá uma boa chance de evitar uma multa, se a defesa administrativa for consistente e baseada em diversas variáveis jurídicas, analogia do direito legislação comparada além de uma análise profunda nas decisões de diversos Tribunais Regionais Federais.

É uma tarefa jurídica de alta complexidade que demanda amplo conhecimento na matéria.

O melhor é evitar ser autuado, procurando se inteirar da legislação supracitada e aplicar todas as exigências metrológicas, ou contratar um especialista para essa tarefa.

[comercio virtual](#)

[site de vendas](#)

[comercio eletrônico](#)

[loja virtual](#)

[e-commerce](#)

Maringá/Pr, 03 de março de 2023.



**GRUPO MASTER COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA.**

RODOVIA PR 317, Nº 8158 - ZONA 51  
PARQUE INDUSTRIAL 200 - CEP: 87.035-510  
MARINGÁ - PR - Fone: (44) 3261-6100  
CNPJ 01.149.110/0001-82 - IE 901.03527-00  
[www.masterprintnet.com.br](http://www.masterprintnet.com.br)

*"Nós Confiamos em Deus"*